



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 116/2016 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

**“ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS QUE
COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVA ITABERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com art. 3º da Lei Municipal nº 251/96 de 19 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO: A necessidade de manter atualizada a representação dos segmentos que compõe e o Conselho e atender exigências do PMAQ;

DECRETA:

Art. 1º - O conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Itaberaba, com mandato pelo período de 23 de Setembro de 2014 a 22 de Setembro de 2016, passa a ter a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:

Titular: Melania Maria Gambetta Musa
Suplente: Monia Cypel Santana

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

Titular: Clairi Bonotto Reginatto
Suplente: Elza Franceschetto Borin

III - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

Titular: Aline Basso Schneider
Titular: Ritamar C. Breda Basso

Suplente: Regina Rolim de Moura
Suplente: Carmen Vanazzi

IV – REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS:

Titular: Liana Marocco
Suplente: Eliane Cassol Pagliarini

V – REPRESENTANTES DO MOVIMENTO DAS MULHERES AGRICULTURAS:

Titular: Vania Ansolin
Suplemente: Maria Lourdes Mendes



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

VI – REPRESENTANTES DOS CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO:

Titular: Luciane Rhoden
Suplente: Sueli Possebom

VII – REPRESENTANTES DOS GRUPOS DE IDOSOS:

Titular: Sergio Bedin
Suplente: Angelina Marcolan

VIII – REPRESENTANTES DO ESPORTE:

Titular – Ismael Schneider
Suplente – Marcio Roberto Caon

IX – REPRESENTANTES DE TRANSPORTES E OBRAS:

Titular – Gelson Luiz Lucian
Suplente – Nelson Vanazzi

Art. 2º - Os membros do conselho não serão remunerados, sendo seus serviços considerados de caráter relevante para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 207/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, EM 19 DE ABRIL DE 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ELMO ZANCHET
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico